



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratação de empresa para serviços de gerenciamento e organização; montagem, manutenção e desmontagem de estandes, pórticos e vitrine *show room*, com fornecimento de materiais e mão de obra; contratação de seguro; elaboração e implementação de PPCI; serviços de vigilância desarmada e limpeza; fornecimento de internet, equipamentos de som e de multimídias, para 42ª Exposição de Artesanato do Rio Grande do Sul – EXPOARGS, no PAVILHÃO DO ARTESANATO, na EXPOINTER.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços se justifica pela necessidade de viabilizar a realização da 42ª EXPOARGS, incentivar e promover o desenvolvimento da atividade artesanal, da produção e da comercialização do Artesanato Gaúcho, proporcionando renda ao artesão e oferecer ao público consumidor condições de aquisição de produtos artesanais com resgate e preservação da tradição e da cultura gaúcha, atendendo a execução do Programa Gaúcho do Artesanato - PGA/FGTAS, na EXPOINTER, de 30/8/2025 a 7/9/2025.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço descrito no objeto deve ser realizado no Pavilhão nº 23, PAVILHÃO DO ARTESANATO, na EXPOINTER, no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil (PEEAB), localizado na BR 116, Km 13, Bairro Novo Esteio, Esteio - RS.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação contempla mais de um serviço, com datas e horários distintos, conforme descritos abaixo. Todos os prazos deverão observar, também, o Regulamento Geral da EXPOINTER 2025.

4.1 Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e execução e apólice de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Início de Serviço expedida pela FGTAS e anteriormente ao início da montagem da estrutura;

4.1.1. O seguro previsto neste item não deve ser confundido com o seguro garantia contratual, que também será exigido, conforme previsão na Folha de Dados, anexo do Edital.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



4.2 Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de pórticos e estandes:

a) Visita técnica pela empresa contratada, certificada pela Diretoria de Eventos, à área do parque, em até 10 dias antes do início do período de autorização de montagens dos estandes, conforme Regulamento Geral da Expointer 2025;

b) Montagem do piso, pórticos, estandes e instalações, a partir da ordem de início de serviço, das 8h30min às 17h30. Na semana que antecede o evento o horário de saída do PEEAB – Parque Estadual de Exposição Assis Brasil, será livre. **A montagem das estruturas deve ser concluída até às 23h do dia 27/08/2025.**

b.b) O piso, pórticos, estandes e instalações devem ser entregues limpos e em perfeitas condições de ocupação no dia 29/08/2025, às 8h, momento em que terá início a ocupação dos estandes pelos expositores;

c) O serviço de manutenção das instalações deverá estar disponível durante toda a realização do evento, com equipe em quantidade suficiente para pronto atendimento em caso de necessidade, a partir do dia seguinte ao da conclusão da montagem até o dia 07/09/2025;

d) **Desmontagem de toda a estrutura a partir das 12h do dia 08/09/2025, devendo estar concluída até o dia 17/09/2025.** O descumprimento desse prazo poderá acarretar as consequências definidas no Regulamento da EXPOINTER.

4.3. O serviço de Vigilância Desarmada: 02 (dois) postos ininterruptos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, será das 12h (meio-dia) do dia 29/8/2025 até 12h (meio-dia) do dia 8/9/2025;

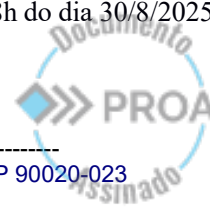
4.3.1. O comprovante de atendimento do art. 12, da Portaria nº 387/2006 – DPF (Departamento de Polícia Federal), referente à empresa que executará ao serviço de vigilância desarmada, deve ser entregue à FGTAS no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Início de Serviço expedida pela FGTAS.

4.4. O serviço de Limpeza: 01 (um) posto ininterrupto de limpeza de 12h, das 08h às 20h, do dia 30/8/2025 ao dia 7/9/2025.

4.5. Os postos de trabalho dos itens 4.3 e 4.4 deverão ser prestados de forma ININTERRUPTA não devendo o posto ficar descoberto no período.

4.6. O serviço de internet deve ser prestado de forma ininterrupta, no mínimo, das 08h do dia 30/8/2025 às 20h30 do dia 07/09/2025. A instalação deverá ser concluída até o dia 29/8/2025.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



4.7. O equipamento de som deverá ser instalado e operado durante duas cerimônias: de abertura no dia 01/09/2025, das 11h às 12h; e de encerramento no dia 04/09/2025, das 20h às 22h. A instalação e o teste de funcionamento deverão ser concluídos em até 30min antes do início da cerimônia.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO: A empresa contratada é responsável por gerenciar e organizar toda a execução dos serviços previstos, com profissionais capacitados e habilitados para cada necessidade. Todos os itens devem ser entregues dispostos, montados e devidamente instalados conforme descrições e nas datas e horários previstos para a realização do evento.

5.2. SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS E ESTANDES, TESTEIRAS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONTRATAÇÃO DE SEGURO E ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PPCI:

5.2.1. OBRIGAÇÕES INICIAIS: no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Início de Serviço expedida pela FGTAS e anteriormente ao início da montagem da estrutura:

- a) Apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e execução;
- b) Apólice de seguro: A empresa deverá providenciar a contratação de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos como forma de resguardar a estrutura dos estandes e dos equipamentos, especificamente para o período de permanência no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil. Esse seguro não deve ser confundido com o seguro garantia contratual.

5.2.2. ESTANDES, PÓRTICOS, TESTEIRAS E MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS:

5.2.2.1. **Estandes:** Montagem/desmontagem de **124 (cento e vinte e quatro) estandes**, sendo:

- 120 para exposição e venda de artesanato: 84 (oitenta e quatro) estandes de 3x2m (6 m² cada); 28 (vinte e oito) estandes de 3x1m (3m² cada); 04 (quatro) estandes de 5m²; 04 (quatro) estandes de 9m²;
- 2 para uso institucional da FGTAS: 01 (um) estande para o PGA de 3x2m (6m²); 01 (um) estande para a Direção FGTAS de 3x2m (6m²); e
- 2 para show room: 02 (dois) estandes com 3x2m (6m²) cada.

a) Nos estandes de uso institucional da FGTAS estão previstas uma sala para representação institucional do PGA para atendimento de artesãos (3x2m) e uma para representação institucional da

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



Direção da FGTAS (3x2m). As paredes das salas deverão ser adesivadas pelo lado exterior com logotipos institucionais e arte de identificação da feira. No estande institucional PGA e Direção, com total de 12m² (3x4m), deverá possuir divisão dos ambientes em vidro com porta de interligação. O espaço institucional do PGA deverá ser composto por chapas em TS e octanorme em duas faces em meio vidro para o acesso externo, com duas janelas que abre e fecha, com instalação de porta para acesso externo. O espaço institucional da Direção da FGTAS será fechado em estrutura de vidro, com porta para acesso externo.

b) O espaço para *show room* será composto por 02 (dois) estandes de 6m² (3x2m) cada, com chapas em TS e octanorme em três faces. No interior do espaço deverá ser disposta estrutura de **vitrine em MDF, fechada em vidro** a partir da lâmina dos fundos, ou seja, da parede dos fundos, com sistema de abertura e chaveamento, em altura até limite da divisória.

A vitrine deverá ter vidro temperado de 8mm de espessura em largura de 2,20m e porta de fechamento no mesmo material dos estandes, com 0,80 x 2,10m. A profundidade será de 1,20m, com estrutura de expositor em degraus, sendo 06 (seis) degraus com intervalo de altura de 30cm cada, a fim de exposição do artesanato. Os vidros devem ter altura até limite da divisória, contendo sistema de abertura para acesso ao seu interior e chaveamento. Em cada espaço de *show room* deverá ser prevista a instalação de 01(um) televisor multimídia em cada ambiente dos estandes (**02 televisores para espaço *show room***), no interior do espaço de vitrine, fixado em suporte, na vertical. Nas três faces de lâminas TS deverá ser instalada **adesivagem com as logotipias** da FGTAS, PGA e Governo do Estado.

c) Para todos os estandes, as **paredes terão estrutura em octanorm preenchidas com chapas de TS** branco, que podem ser: painel cego, painel e vidro ou painel inteiro de vidro, de acordo com as indicações do projeto apresentado pela FGTAS. Adesivagem de chapas TS e vidros com logos institucionais e de identificação da feira. Paredes com altura mínima de 2,50m, inclusive no interior dos estandes.

d) Deverá ser montado e desmontado 670 m² de piso tablado, para toda a área de estandes, em madeira tipo deck novo, com acabamento em rodapé;

5.2.2.2. Testeiras: Os 120 (cento e vinte) estandes de exposição deverão possuir testeiras de painéis em chapa TS na cor branca com medidas de 0,48x 0,88m, **com adesivo** contendo nome do expositor, número do estande, município e logos. Os adesivos serão definidos e apresentados pela Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato – PGA/FGTAS. Não serão aceitos recortes de letras e logos.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



5.2.2.3. **Pórticos:** Instalação/desinstalação de 4 (quatro) pórticos de acesso montados no sistema de altura final de 3,70m em painel curvo de 2,20x1,00m (prever abertura de 5 metros), sendo que o painel será **adesivado** em material digital, devendo ser colocado nas duas faces, externa e interna, de maneira que possa ser visto também do interior do pavilhão. Nome da Feira e logotipos institucionais a serem definidos pela FGTAS. Os ferros que sustentam o pavilhão, no local dos pórticos, deverão ser totalmente cobertos para não comprometer a identificação visual. A contratada será levada ao local do evento, com antecedência, para que possa verificar o local onde serão colocados os pórticos, os quais deverão cobrir a ferragem do local. Em um dos Pórticos, em local das chapas TS externas ao pavilhão, em cada lado do pórtico, deverá ser instalado **backdrop**, em lona, com logotipia da Expoargs/Expointer, armado em estrutura de metal e fixada.

a) Todas as aberturas, nos 04 (quatro) pórticos, deverão possuir **portas, com fechaduras e conjunto de 02 cópias de chaves**, para que permitam serem chaveadas, diariamente, no encerramento da feira.

b) Em cada um dos **04 (quatro) pórticos** deverá ser instalado um **televisor multimídia led 32"**, com resolução em alta definição, Ultra HD, fixado ou em suporte suspenso, em local a ser definido pela Coordenação do PGA.

c) Na parte externa, deverá ser fixado e instalado um **Telão Outdoor P2H9**, em um dos pórticos, na parte externa, com a devida proteção para intempérie, de **painel de LED Auxiliar**, com 2,9mm de resolução, medindo 3m x 2 m (largura x altura), totalizando 6 m², incluindo processador, sistema de ligação com redundância, todos os acessórios e cabos necessários para o funcionamento completo do sistema, com conexão USB, para reprodução de vídeos institucionais

d) Serão **2 (dois) backdrop**, em lona, com logotipia da Expoargs/Expointer, armado em estrutura de metal e fixada, em cada lado de um dos pórticos, com as seguintes especificações: Lona Digital – *Backdrop* 250x200cm, 4x0 cores em Lona Brilho 440g, com 30 ilhós tratado.

e) Para decoração do pórtico, entre os estandes 111/112, deverão ser disponibilizados **02 (dois) vasos com planta ornamental natural** (de 1,20m a 1,80m, como palmeira rafia, palmeira areca-bambu, ficus lyrata ou ficus benjamina, por exemplo) e um **banco de madeira de 03 (três) lugares, em modelo rústico**.

5.2.2.4. **Mobiliário e Equipamentos:** a serem instalados e disponibilizados nos estandes da FGTAS:

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



a) Instalação/desinstalação de 2 (dois) condicionadores de ar função quente/frio com capacidade mínima de 7 mil BTUs;

b) Disponibilização dos seguintes itens:

- 2 (dois) balcões de 1,00m x 0,5m com portas que possam ser chaveadas;
- 02 (duas) banquetas altas;
- 02 (duas) mesas redondas de reuniões com diâmetro de 1m;
- 10 (dez) cadeiras estofadas sem rodízio;
- 1 (um) frigobar/refrigerador de no mínimo 120 litros;
- 2 (dois) bebedouros de coluna com bombonas d'água de 20 litros, com opção natural/gelada, com reposição, se necessária;
- 2 (duas) máquinas de café expresso, abastecidas, com reposição, se necessária;
- 6 (seis) televisores multimídia led 32" com resolução em alta definição, Ultra HD, com acesso wi-fi e conexão USB, a fim de reprodução de vídeos institucionais, fixados ou em suporte suspenso, em local a ser definido pela Coordenação do PGA: Um televisor deverá ser instalado e fixado na face fundo, no interior da vitrine de cada estande do *show room*. Deverá ser instalado um televisor em cada um dos 04 (quatro) pórticos.
- 1 (um) telão outdoor P2H9: instalação e fixação em um dos pórticos, na parte externa, com a devida proteção para intempérie, de painel de LED Auxiliar, com 2,9mm de resolução, medindo 3m x 2 m (largura x altura), totalizando 6 m², incluindo processador, sistema de ligação com redundância, todos os acessórios e cabos necessários para o funcionamento completo do sistema, com conexão de pen drive por USB para reprodução de vídeos institucionais em arquivo de vídeo. O painel de LED será fixado em uma estrutura Q30, e a estrutura não deve ficar visível. A contratada deverá disponibilizar um técnico responsável por monitorar a instalação e fixação do painel e realizar os testes necessários antes do evento.

5.2.3. LONA PLATIBANDA: Deverá ser instalada nas três laterais dos estandes, conforme indicação em Planta, lona front com gramatura mínima de 510g, de alta resistência (trama 1000x1000), com ilhoses de anéis metálicos, com extensão total de 104m (24+56+24), na altura de 2,5m, com conexão com o telhado e ser fixada na estrutura metálica existente, com amarração através de cordas. Deverá ter impressão das logotipias adotadas na Feira com a expressão PAVILHÃO DO ARTESANATO GAÚCHO e logotipias do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS) e do Programa Gaúcho de Artesanato. A lona platibanda terá a funcionalidade

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



de proteção da entrada de chuva pelas laterais do pavilhão, a partir do telhado, devendo ser instalado e permanecer fixado no local após o encerramento do evento.

5.2.4. ILUMINAÇÃO e INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Deverá ser obedecida a NBR 8995 para garantir a luminosidade adequada nos estandes e salas, assim de acordo com o tamanho, deverão ser instaladas: nos estandes de 3m², uma lâmpada tubo led de 25W; nos estandes de 5m², uma lâmpada tubo led 32W; nos estandes de 6m², duas lâmpadas de 25W; nos estandes institucionais da FGTAS, duas lâmpadas tubo led de 32W, em cada. Nos dois estandes de show room, de 6m², deverão ser instaladas duas lâmpadas de 25W e oito spots ajustáveis, quatro em cada ambiente, com lâmpadas halógenas para iluminação de vitrine, na cor branca. Cada estande deve ter uma tomada monofásica junto ao piso. Nos estandes da FGTAS, da Direção e do PGA, deverão ser instaladas 4 (quatro) tomadas. Os circuitos elétricos deverão ser distribuídos de forma adequada. As instalações devem observar o que determina a NBR 5410/2004.

5.2.5. PPCI: A contratada deverá elaborar projeto do PPCI e providenciar a aprovação e implementação com instalação de todas as medidas de segurança necessárias. Deverá ser apresentada cópia do projeto à FGTAS.

5.2.6. SEGURO: A contratada deverá providenciar a contratação de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos como forma de resguardar a estrutura dos estandes e dos equipamentos, especificamente para o período de permanência no Parque de Exposições Assis Brasil, **além do seguro garantia contratual.**

5.2.7. MANUTENÇÃO: Durante a realização do evento a empresa deverá disponibilizar equipe em quantidade suficiente para pronto atendimento em caso de necessidade, de manutenção das instalações. A manutenção da estrutura dos estandes é de prioridade máxima, inclusive a parte elétrica.

5.3. INTERNET: serviços de acesso à **Internet Banda Larga**, com estabilidade, desempenho e velocidade mínima de 200MB, **fornecimento de conexão cabeada, em pelo menos 1 ponto**, e wi-fi para os 1400 m² da feira, contemplando, principalmente, os estandes, para cerca de 200 acessos simultâneos, conforme planta baixa, a ser prestado de forma ininterrupta, no mínimo, das 08h do dia 30/8 às 20h30 do dia 7/9/2025. A empresa deve fornecer os equipamentos necessários, como roteador, conexão cabeada já crimpada com RJ45 e prestar o suporte durante o horário de funcionamento do evento. Não é necessário IP fixo.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



O cabo de rede citado anteriormente deve chegar até o estande de uso institucional da FGTAS, prevista para a sala para representação institucional do PGA para atendimento de artesãos, onde será ligada a impressora.

5.3.1. Disponibilizar serviço de acesso à internet com conectividade IP - Internet Protocol, que suporte aplicações TCP/IP (conexão de internet), por meio de link de banda larga (fibra ótica), para atender todo o complexo da exposição, **durante todo o evento;**

5.3.2. Disponibilizar instalação, manutenção, suporte e remoção dos equipamentos;

5.3.3. Fornecer cobertura Wi-Fi nas frequências de 2.4 GHz e 5 GHz, com suporte aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac.

5.3.4. Manter infraestrutura para conexão simultânea de, no mínimo, 200 pontos, entre celulares, equipamentos de pronto pagamento, impressora e computadores.

5.3.5. A contratada deverá fornecer roteador com no mínimo uma porta Ethernet com velocidade mínima e conexão exigidas.

5.3.6. A contratada deverá conectar um cabo de rede RJ-45 saindo do roteador e chegando até a sala para representação institucional do PGA, onde será ligada a impressora. Os dispositivos conectados via Wi-Fi e via cabo devem estar na mesma rede IP (sub-rede), para que possam se comunicar entre si.

5.3.7. A contratada deverá configurar os roteadores e se responsabilizar por sua manutenção.

5.3.8. A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços.

5.3.9. A contratada deve disponibilizar contato e suporte técnico integral por telefone ou chat, com cobertura durante todo o período de execução do serviço, para solução de problemas;

5.3.10. Deverá oferecer atendimento para manutenção das instalações durante toda a realização do evento, com equipe em quantidade suficiente em caso de necessidade, a partir do dia seguinte ao da conclusão da instalação até o dia 07/09/2024 às 20h30, para atendimento no endereço onde esteja instalado o equipamento, caso o suporte *on line* ou por telefone não seja o suficiente para resolver a demanda.

5.3.11. Qualquer atendimento para solução de problemas deve ser em até 2h da abertura do chamado.

5.3.12. A **desmontagem da instalação do serviço deve ocorrer a partir das 12h do dia 08/09/2025, devendo estar concluída até o dia 17/09/2025.** O descumprimento desse prazo poderá acarretar as consequências definidas no Regulamento da EXPOINTER.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



5.4. EQUIPAMENTO DE SOM: Fornecimento de sistema de som que atenda a área interna de 1400 m², com pé direito de, aproximadamente, 5 metros, **com profissional capacitado disponível para acompanhar e operar** durante duas cerimônias de abertura e de encerramento, em horário e data a serem definidas pela FGTAS.

5.4.1. Os equipamentos de áudio necessários para sonorização são, no mínimo: 01 mesa de som; 02 caixas de som amplificadas; 02 tripés de caixa; 02 microfones de mão sem fio; 01 cabeamento P2 para sonorização de *notebook*.

5.4.2. Os equipamentos de som deverão ser instalados e operados por profissional capacitado definido pela Contratada, durante as duas cerimônias, de abertura e de encerramento. A instalação e os testes de funcionamento deverão estar concluídos até 30min antes do início da cerimônia.

5.5. SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA: 02 (dois) postos ininterruptos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, das 12h (meio-dia) do dia 29/8 às 12h (meio-dia) do dia 8/9/2025. Fora do horário de funcionamento da feira, os acessos deverão ser bloqueados pelo fechamento das portas.

5.5.1. Os postos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, deverão permanecer e circular no pavilhão da EXPOARGS, ininterruptamente, no período previsto e deverão, ainda:

5.5.2. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;

5.5.3. Manter sob vigilância e controle a entrada e a saída de pessoas;

5.5.4. Organizar filas, distribuir senhas e atividades correlatas, orientando o público e contribuindo para evitar aglomerações;

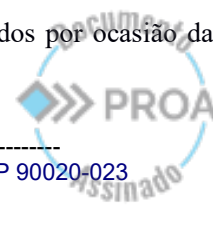
5.5.5. Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso e exercer a vigilância e a proteção de bens móveis e imóveis contidos na área, impedindo e evitando quaisquer danos a esses bens;

5.5.6. Prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades, dentro do pavilhão e nas áreas adjacentes;

5.5.7. Informar, imediatamente, à Coordenação do PGA e/ou ao fiscal da FGTAS sobre quaisquer anormalidades ou irregularidade, inclusive de ordem funcional, que possa vir a representar risco às pessoas ou ao patrimônio, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.5.8. Verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por ocasião da vistoria dos ambientes;

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



5.5.9. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da FGTAS deverão ter autorização para movimentação;

5.5.10. Fechar e abrir os acessos da feira nos horários estipulados pela FGTAS/Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato;

5.5.11. Registrar em livro de ocorrência os principais fatos relativos ao serviço.

5.6. SERVIÇO DE LIMPEZA: LIMPEZA: 01 (um) posto ininterrupto de limpeza de 12h, das 08h às 20h, do dia 30/8 a 7/9/2025. Diariamente, deverá varrer as áreas de corredores e estandes da FGTAS, limpar as superfícies do estande administrativo e retirar o lixo. O lixo deverá ser acondicionado em sacos plásticos e colocado nas lixeiras públicas para ser recolhido, diariamente, pelo setor de limpeza do Parque, como definição do Regulamento da Expointer.

5.6.1. O posto de limpeza de 12h deverá permanecer e circular no pavilhão da EXPOARGS, ininterruptamente, no período previsto;

5.6.2. Deverá limpar e manter a limpeza das estruturas durante a realização da feira (não inclui banheiros);

5.6.3. No encerramento diário da feira deverá varrer os corredores e estandes e retirar o lixo;

5.6.4. Nos estandes da FGTAS, além da estrutura, deverá limpar as superfícies e equipamentos diariamente;

5.6.5. Os lixos deverão ser recolhidos e acondicionados em saco resistentes e com separação de cores para lixo orgânico e lixo reciclável, se houver essa recomendação por parte da organização da EXPOINTER;

5.6.6. Os sacos de lixo deverão ser retirados e levados até o local indicado pela organização da EXPOINTER, na área de uso comum do parque de Exposições Assis Brasil;

5.6.7. A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços de limpeza.

5.7. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

a) Impostos e taxas referentes aos serviços descritos serão por conta da contratada e deverão estar incluídos na proposta.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



b) A planta do **layout indicado para a estrutura da EXPOARGS segue anexa TR, no Edital.** Qualquer proposta para alteração deverá ser previamente autorizada pela FGTAS.

c) Antes da execução dos serviços de instalação, o local deverá ser devidamente sinalizado e interditado, quando necessário, obedecendo as normas básicas de Saúde e Segurança do Trabalho. Após a execução do serviço, a contratada deverá entregar o local limpo e nas mesmas condições em que lhe foi entregue, removendo todos os resíduos e reparando qualquer dano que tenha causado.

d) Fiscalização: A execução do contrato será acompanhada pela Seção de Infraestrutura e pelo Programa Gaúcho do Artesanato da FGTAS. Durante a execução do serviço, caso sejam identificadas irregularidades, será comunicado imediatamente à contratada para que providencie as devidas correções e o atendimento de todos os itens do contrato. Os materiais e instalações que não são objetos de reparos ou serviços e forem danificados em consequência dos trabalhos da contratada, deverão ser substituídos ou refeitos, utilizando materiais de mesma qualidade e características dos materiais danificados. Os serviços rejeitados pela fiscalização deverão ser refeitos dentro do prazo por ela estabelecido, não cabendo ressarcimento à contratada proveniente desse retrabalho.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Os impostos e taxas referentes a todos os serviços descritos serão por conta da contratada e deverão estar incluídos na proposta.

6.2. As obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada na execução de todos os serviços e nos postos de serviço são de responsabilidade da contratada.

6.3. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, com exceção do gerenciamento do evento, na forma prevista na Folha de Dados, Anexo do Edital.

6.3.1. O serviço de Vigilância Desarmada deverá ser integralmente executado por empresa que preencha os requisitos legais, em atendimento ao art. 12, da Portaria nº 387/2006 – DPF (Departamento de Polícia Federal), devendo comprovar à FGTAS no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Início de Serviço expedida pela FGTAS, se subcontratado ou não.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1. Atender plenamente a execução dos serviços previstos no Termo de Referência.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



7.2. Observar as exigências do Regulamento da EXPOINTER, no que couber, para a plena execução dos serviços.

7.3. Os procedimentos de execução dos serviços contratados não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, dos empregados da Contratante e/ou do público usuário do local da prestação de serviço, devendo respeitar os critérios e as práticas de sustentabilidade vigentes.

7.4. Os materiais e equipamentos utilizados nos serviços deverão atender os critérios de sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente, visando, sem desconsiderar os demais critérios socioambientais previstos: à preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, usando-as de forma racionalizada; à economia no consumo de água e energia; à minimização na geração de resíduos; à redução da emissão de poluentes; à adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.

7.5. Para atender os critérios e as práticas de sustentabilidade, a Contratada deverá orientar e providenciar a correta utilização dos recursos e a destinação dos resíduos sólidos relacionados à execução dos serviços, que deverão seguir as diretrizes do Regulamento da EXPOINTER.

7.6. A Contratada será responsável por destinar todos os resíduos, sem custo adicional à Contratante.

7.7. Apresentar Nota Fiscal após concluída a prestação dos serviços, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

8. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e equipamentos necessários para o pleno cumprimento do objeto da contratação serão fornecidos pela contratada e deverão estar contemplados na proposta. Os colaboradores da contratada deverão estar devidamente identificados e os que atenderão os postos de serviço deverão estar uniformizados, com vestes compatíveis com a função e o clima, e identificados com crachá.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Fiscalizar a plena execução do contrato e realizar o pagamento, em única parcela, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Anexos Complementares ao TR:

Anexo A: Planta do Layout da Estrutura da EXPOARGS 2025;

Anexo B: Regulamento da EXPOINTER 2025.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





25215900004662

Nome do documento: TR_EXPOARGS_2025_FGTAS ajustado.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luciana Nanci Anversa

FGTAS / DM / 236775004

18/07/2025 17:46:44

